

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016- REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I - Objeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, Artigo 1º e § único do art. 14 do Decreto Municipal n°. 6.098/2008 de 28 de Abril de 2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, n°. 333, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, **às 09:00 horas do dia 30 de MAIO de 2016**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - OBJETO

1.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., conforme o anexo IV deste documento.

1. Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão Presencial as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.1 Do Valor Estimado:

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 95.243,59 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

1.2 Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

13. Não poderá participar deste pregão:

- 1.2.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
- 1.2.2. Empresa com falência decretada;
- 1.2.3. Empresas reunidas em consórcio.

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 2.1. Serão regidas pela lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2016/2015.
- 2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 4.416/2003.
- 3.2 - Quando acolhida a impugnação e esta afetar o conteúdo das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO PRESENCIAL.
- 3.3 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO PRESENCIAL, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4 - Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, nº. 333, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, dentro do prazo previsto no item 3.1 deste edital.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº 1 -“proposta” e nº 2- “documentação”.

4.2 - CREDENCIAMENTO

- 4.2.1 - Aberta a sessão será procedido o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao PREGÃO PRESENCIAL.

4.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1 - Instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso acompanhado de cópia do contrato social para fins de comprovação da outorga de poderes e cópia do RG ou outro documento equivalente do representante/outorgado. No caso de instrumento particular deverá haver o reconhecimento da firma do outorgante em cartório.

4.2.1.2 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante e Cópia do RG ou outro documento equivalente quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, com poderes para tanto, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima. Caso a representação seja feita por sócio que possua poderes.

4.2.1.3. Apresentação de declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme o ANEXO VI deste edital.

4.2.1.4. - Os documentos constantes nos itens 4.2.1.1, 4.2.1.2 e 4.2.1.3 deverão ser apresentados pelos representantes FORA dos envelopes nº. 1 e nº. 2.

4.2.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO PRESENCIAL, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.2.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.2.6 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 2 (dois) envelopes: Envelope nº. 01 - Proposta de Preços e Envelope nº. 02 - Documentação de Habilitação.

4.3. O licitante deve observar além das condições gerais de habilitação e de classificação da proposta, os anexos exigidos neste edital e o envelope onde deverá estar o documento, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, conforme o caso.

4.4. As empresas participantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária fazer.

V - ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O envelope nº 1 conterá a proposta de preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir necessariamente o modelo constante do Anexo III deste edital.**

5.2 - O envelope deverá ser entregue ao Protocolo, que encaminhará ao Pregoeiro, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do PREGÃO PRESENCIAL e respectivo objeto.

5.3 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, em que o proponente determinará os valores unitários POR LOTE, e em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores reais do fornecedor.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. Não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/02.

5.6. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento, poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da proposta.

VI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1. No termo de Referência deste edital (anexo III) há a exigência de apresentação de AMOSTRAS; As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las (os) no momento do pregão, sob pena de desclassificação do item; As empresas vencedoras terão suas amostras retidas para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da licitação.

6.1.1. Estas amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) que elaborarão um documento com o resultado desta análise da seguinte forma: (A) aprovada; (R) reprovada; (S/A) sem amostra. Em caso de reprovação a equipe de apoio deverá justificar o motivo da reprovação.

6.2. Da forma de Avaliação:

6.2.1. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar, (art. 4º, inciso XI, da Lei nº. 10.520/2002 e art. 11, inciso XII, do Decreto Municipal nº. 4.416/2003); caso aceite, solicitará ao licitante que envie as amostras do objeto a serem submetidas ao procedimento de avaliação pela equipe de apoio.

6.2.2. A avaliação das amostras se dará somente após a etapa de lances, sendo exigida apenas dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

6.2.2.1. Caso haja a reprovação, ou, a não apresentação das amostras, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do lote.

6.2.2.2. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das amostras, dos licitantes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

6.2.2.1. Se o preço estiver acima do valor orçado pela Administração, a Pregoeira procederá com uma tentativa de negociação do preço.

6.3. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, inicia-se a fase habilitatória da mesma.

VII - ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, **juntamente com o modelo de declaração constante no Anexo V deste edital.**

7.2 - O envelope deverá ser entregue no Protocolo, que encaminhará ao Pregoeiro, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do PREGÃO PRESENCIAL e respectivo objeto.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste edital.

8.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

8.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial,

todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

8.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Equipe de apoio, durante a sessão, mediante apresentação dos originais para conferência.

8.7. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento, poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.

IX - DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverá constar no envelope nº.

02 – Documentação de Habilitação.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.2.) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante, para ME e EPP.

a.1.3.) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1.4.) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista

b.1.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ);

b.2.1.) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

b.2.2.) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional

b.3.1.) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.

b.4.1.) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede do Licitante.

b.5.1.) Certidão Negativa de Débito (CND) - emitida pelo INSS.

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.7.) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b.8.) Documento que comprove enquadramento como ME/EPP para que a empresa possa gozar dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/06.

b.9.) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT - **certidão negativa de débitos trabalhistas**), nos termos do Art.642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Qualificação Técnica:

d.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços ou entregou a contento produtos da licitados.

e) Das demais condições:

e.1. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

X - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O **PREGÃO PRESENCIAL** realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

10.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame.

10.2. Instalada a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL**, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº. 01-PROPOSTA DE PREÇOS, e os envelopes nº. 02-DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo Pregoeiro.

10.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

10.3.1. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.

10.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos.

10.3.3. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços POR LOTE, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo III.

10.3.4. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

10.3.5. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço superior àquele em até 10% (dez por cento), POR LOTE.

10.3.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

10.3.6. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes. Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.3.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço POR LOTE.

10.4.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

10.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será (ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, POR LOTE.

DO RECURSO:

10.6. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s).

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.9. Caso não haja interposição de recursos o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente classificado em primeiro lugar. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame.

10.10. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

10.11. Da sessão pública deste PREGÃO PRESENCIAL lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da comissão e pelos licitantes presentes.

XI- DO PREÇO E DOTAÇÃO:

11.1. Os preços que vigorarão no contrato serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

11.2. O preço compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação de serviço, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

11.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

11.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a dotação nº.:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 355 - PABFIX- Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 - 366 - PSAUBI - Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais / Material de consumo;

XII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA.

12.1. Homologada a presente licitação, o município de Santa Rita do Sapucaí/MG lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registradas, para fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade por **12 (DOZE) MESES**.

12.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

12.3 - A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

12.4. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão na Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo I deste edital.

12.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação por escrito, via fac-símile ou correio com AR e/ou pessoalmente ao representante legal da empresa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, ocasião em que a

adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

12.6. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

12.7. É vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

XIII - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

13.1. Da solicitação dos produtos

13.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

13.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

13.2.2. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 13.1.1 a ser entregue no prazo de 10 dias após o recebimento da OF, no Almoxarifado do CAC, situado à Rua Juca Castelo, nº 45B, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

13.2.3. O produto deverá ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

13.2.4 - A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

13.4. Da Validade do Contrato:

13.4.1. O contrato vigorará 12 meses da data de sua assinatura

13.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

13.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XIV - DO PAGAMENTO:

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

14.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.3. Ficará suspenso o pagamento caso o serviço não seja executado corretamente, até a sua regularização pela contratada.

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

14.2. Do acréscimo e supressão:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

XV - DAS PENALIDADES:

14.1. Das sanções para os casos de inadimplemento:

14.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, contrato ou Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

14.1.2.1. atraso até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

14.1.2.2. atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

14.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ou Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

14.2. Da rescisão:

14.2.1. A rescisão poderá ser:

14.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

14.2.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

14.2.2. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, Ordem de Fornecimento ou Contrato, enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no 14.1.2.3.

14.2.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

14.2.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

14.2.5. A rescisão de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

14.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a empresa que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

14.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

XV. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - O Caderno de Licitação composto de edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante solicitação encaminhada para o e-mail licitacao1@pmsrs.mg.gov.br, contendo todos os dados da empresa interessada, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

16.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto à Pregoeira, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, nº333 – Centro – Santa Rita do Sapucaí/MG, Telefone: (35) 3473-3217, das 08:00 às 16:00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.2. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do presencial.

16.4. As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. O presente PREGÃO PRESENCIAL poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em lei, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. O licitante deve observar além das condições gerais de habilitação e de classificação da proposta, os anexos exigidos neste edital e o envelope onde deverá estar o documento, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, conforme o caso.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1. Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.2. Anexo II – Contrato de Expectativa de Fornecimento.

17.3. Anexo III – Formulário padronizado de proposta (**dentro do envelope nº. 01**).

17.4. Anexo IV – Termo de Referência.

17.5. Anexo V – Modelo de Declaração (**dentro do envelope nº. 02**).

17.6. Anexo VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (**junto com o credenciamento**).

Santa Rita do Sapucaí/MG, 28 de abril de 2016.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
- Pregoeira -

ANEXO I

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0086/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

ATA Nº. **** REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0086/2016.

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, situada à Av. Cel. Joaquim Neto, nº. 333 em Santa Rita do Sapucaí/MG, a Prefeitura Municipal, neste ato, representada (conforme Decreto nº. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013) pela Secretária Municipal: Saúde SRª. **SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/16 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada por ato da autoridade competente em ____/____/____, no Processo nº0086/2016, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta ata., tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s):

- 1) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro ____, na cidade de _____/_____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;
- 2) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro ____, na cidade de _____/_____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;
- 3) _____, CNPJ: _____, com sede a _____, nº. ____, Bairro ____, na cidade de _____/_____, representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____;

constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento **DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº.0033/2016 - RP 020/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

22. Das especificações e descrições detalhada do objeto

As especificações e quantidade constam no quadro de especificações

As empresas licitantes deverão estar aptas a responderem os questionamentos que a comissão de apoio técnica julgue necessária.

2.2.1. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1. Durante a vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 0033/2016 – RP 020/2016, devidamente registrados, constantes da relação abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

4.2. Ficam registrados os preços ofertados aos produtos do Pregão Presencial Nº. 0020/2016, conforme a seguinte relação:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.3. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do (s) produto (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados com os preços praticados em mercado.

4.4.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do (s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto em legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos produtos

5.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue no prazo de 10 dias após o recebimento da OF, no Almoxarifado do CAC, situado à Rua Juca Castelo, nº 45B, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.3. O produto deverá ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

5.2.4 - A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

5.3. Da Validade do Contrato:

5.3.1. O contrato vigorará 12 meses da data de sua assinatura

5.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela *Secretaria solicitante* consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atesado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos contratados desta Ata de Registro de Preços enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhado dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

7.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

7.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

7.6. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos contratados desta Ata de Registro de Preços.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os contratados das responsabilidades decorrentes do serviço.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, quem não assinar a ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores .

8.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro dos prazos estipulados, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº.033/16, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando:

10.2.1. Descumprir as condições nela constantes;

10.2.2. Recusar-se a celebrar o Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;

10.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação conforme § 3º do art. 21 do Decreto Municipal 6.098/2008.

10.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 355 - PABFIX- Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 - 366 - PSAUBI - Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais / Material de consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço, o edital do Pregão Presencial nº 0033/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG ,... de de 2016.

EMPRESA:

Representante Legal

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome por extenso
CPF nº.:

Nome por extenso
CPF nº.:

ANEXO II
PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0086/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, por seu órgão administrativo, Prefeitura inscrita no CNPJ n°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, centro, nesta cidade, neste ato, representado (conforme Decreto n°. 9028/2013 de 09 de Janeiro de 2013 pela Secretária Municipal **SR^a. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, brasileira, residente domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa....., inscrita no CNPJ sob n°., inscrição Estadual, estabelecida na Rua/Av., em, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente contrato de expectativa de fornecimento: **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida da Licitação n°.0086/2016, na modalidade Pregão Presencial n°. 0033/2016 - Registro de Preços n°.020/2016, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 6.098/2008 e Lei Complementar 123/06, demais normas complementares e disposições deste instrumento, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato de **fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n°. 033/2016 - RP 020/2016 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I - Ata de Registro de Preços deste edital, registra os preços POR LOTE, a serem aplicados sobre os preços do(s) produto(s) nela listados.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de valor registrado não obriga o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba à contratada qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições, conforme art.15 §4º da Lei Federal 8.666/93, bem como Art. 14, caput § único do Decreto Municipal 6.098/2008.

2.2. O compromisso de fornecimento do (s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir da solicitação dos serviços, contratado, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, decorrente deste contrato.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para a contratada e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do contratado.

2.2.2. O fornecimento decorrente do presente contrato será formalizado com o recebimento, pelo contratado, de Nota de Empenho.

2.2.3. Durante o prazo de validade desta Ata, seus contratados estão obrigados a entrega dos produtos destinados a as Secretarias do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA -VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.4 §1º do Decreto Municipal 6.098/2008.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

4.2. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$..... (..... reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação dos produtos

5.1.1. A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue no prazo de 10 dias após o recebimento da OF, no Almoxarifado do CAC, situado à Rua Juca Castelo, nº 45B, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.2.3. O produto deverá ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

5.2.4 - A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

5.4. Da Validade do Contrato:

- 5.4.1. O contrato vigorará 12 meses da data de sua assinatura
- 5.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 5.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- 5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades, caso seja efetuada a compra:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 355 - PABFIX- Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 - 366 - PSAUBI - Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais / Material de consumo.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

- 6.3. O prazo será de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato da apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

- 6.4. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

- 6.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei., se for o caso.

- 6.6. O município de Santa Rita do Sapucaí/MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário deste contrato.

- 6.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários deste contrato e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada, conforme art. 16 §1º do decreto Municipal 6.098/2008.

7.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

7.2. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este contrato.

7.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item, nos termos do Art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666/93 bem como Art.15 § 1º do Decreto Municipal 6.098/2008.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ata ou Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 7º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito a Ata de Registro de Preços, o contrato e a Ordem de Fornecimento, às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10(dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

8.1.2.2. Atraso superior a 10(dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

8.1.2.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Ordem de Fornecimento, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, endo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

DISPOSIÇÕES FINAIS -CLÁUSULA NOVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, Ordem de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.1.2.3.

9.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1. Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato de expectativa de fornecimento os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. 0033/2016 – RP 020/2016, e em especial, as Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação deste contrato e Ata de Registro de Preços.

10.2. A execução deste contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, e Decretos Municipais nº. 4.416/2003 e nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ... de de 2016.

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome por extenso
CPF nº.:

Nome por extenso
CPF nº.:

ANEXO III
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016- REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0086/2016
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à (s) página (s) que se segue(m) tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

Declara ainda o somatório dos valores propostos por lote, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
89	
90	
91	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
92	
93	

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	20,0000	UNIDADE	7131	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1014 HL em aco inox e com graos de diamante natural.					
2	10,0000	UNIDADE	7135	BROCA DIAMANT. AR ESF. N.1012 Brocas diam. AR esferica n 1012 HL em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
3	10,0000	LITRO	7150	AGUA OXIGENADA 10VOL eMBALAGEM CONTENDO 1.000ML CADA.					
4	10,0000	UNIDADE	7155	PINCAS CLINICAS curvas em aco inox.					
5	5,0000	UNIDADE	7169	ESPATULAS DE INSERCAO N.1 em aco inox com 17cm de comprimento.					
6	9,0000	KIT	7180	SELANTE P/FOSSULAS E FISSURAS COM FLUOR FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL, MATIZADO, CONTENDO 5 SERINGAS COM 2 GRAMAS CADA, UMA SERINGA DE ACIDO GEL COM 3ML E 20 PONTAS DE APLICADORES DESCARTAVEIS. C/FLUOR FOTOPOLIM.					
7	25,0000	UNIDADE	7523	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO com um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalizadora e um bloco					
8	2,0000	UNIDADE	7667	PORTA AGULHA 14 CM Mathieu com 14cm de comprimento em aco inox.					
9	10,0000	UNIDADE	9829	BROCA BAIXA ROTACAO NR.3 esferica, n3, de aco.					
10	10,0000	UNIDADE	9830	BROCA BAIXA ROTACAO NR.4 esferica n4 de aco.					
11	4,0000	UNIDADE	10323	FORMOCRESOL liquido.					
12	2,0000	UNIDADE	10412	EUGENOL liquido incolor ou amarelo, de odor fore, fraso de vidro ambar com 20ml.					
13	50,0000	CAIXA	10638	AGULHA DESC.GENG.SILIC30G/CURT Agulhas descartaveis gengival siliconizada 30G curta, em aco inoxidavel, siliconizada,bisel trifacetado, com frisos internos para melhor adaptacao das agulhas em qualquer Carpule, esterelizada com Oxido de etileno, embalada					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			individualmente em caixa com 100 unidades.					
14	15,0000	PACOTE	10640 TIRA DE POLIESTER transparente medindo 10mmX120mmX0,05mm pacote com 50 unidades.					
15	5,0000	UNIDADE	10667 FIXADOR P/ RX composto por tiosulfato amonia 10-15%, solucao pronta para uso, processamento manual embalado em frasco com 475 ml.					
16	1,0000	PACOTE	10671 FLUORETO DE SODIO EM PA (para bochecho) em po embalagem com 200 gramas.					
17	150,0000	CAIXA	10679 ANESTESICO CLORID.LIDOCAINA 2% com epinefrina 1:100.000 com vaso (injetavel) caixa com 50 tubetes de vidro com 1.8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes em cada.					
18	200,0000	CAIXA	11368 MASCARA DES.C/ELAS.FORRO TRIPL na cor branca c/retencao bacteriologica filtro maior ou igual 95,0%, BFI. Caixa com 50 unidades.					
19	20,0000	UNIDADE	11369 BROCAS DIAMAN. AR. ESF.No1013 em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
20	30,0000	UNIDADE	11370 BROCAS DIAM. AR. ESF. No1015 Brocas diam. AR esferica n° 1015 em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
21	1,0000	VIDRO	11813 TRICRESOLFORMALINA 10ML					
22	10000,0000	UNIDADE	14280 ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, 29 A 32 TUFOS DE CERDAS, EM NYLON CABO RETO, COM PROTETOR DE CERDAS, MEDINDO CERCA DE 15 CM CADA. Aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia - ABO (para craincas de 05 a 12 anos).					
23	35,0000	UNIDADE	15041 ANESTESICO LIDOSTESIN 5% 12G (pomada)					
24	50,0000	UNIDADE	15045 FLUOR GEL TOPICO 200ML - 1MIN para tempo de aplicacao de 1min. cor rosa.					
25	30,0000	UNIDADE	15046 BROCAS DIAM. AR. ESF. No1014 Em aco inox e c/ graos de diamante natural.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
26	5,0000	UNIDADE	15080	BROCAS AR CARBIDE ESFERICA No3			
27	6,0000	UNIDADE	15082	BROCAS AR CARBIDE ESFERICA No6			
28	250,0000	PACOTE	15100	PONTA DE SUGADORES DESCARTAVEL c/ arame em aco especial, para fixacao desejada, pacote com 40 unidades. C/ 40 UNIDADES			
29	1,0000	CAIXA	15109	CAPSULA DE AMALGAMA - 1PORCAO contendo 40% de prata, 28,7% de cobre e 31,3% estanho, isenta da fase Gama II, resistente a compressao, ultra fina, devendo resultar em uma superficie lisa e brilhante. Apresentacao : Acondicionadas em caixas com 50 capsulas de uma dose ou porcao, trazendo externamente os dados de identificacao do produto, procedencia, numero de lotes, data de validade e numero do registro no Ministerio da Saude. C/ 50 UNIDADES			
30	25,0000	UNIDADE	15117	CABO PARA ESPELHO DE 10 LINHA em aco inox.			
31	5000,0000	UNIDADE	15126	FIO DENTAL ENCERADO DE 25 MTS para remocao de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metalico em aco inoxidavel, que corte o fio sem desfia-lo, embalado em estojo individual em saquinho de plastico.			
32	10,0000	PACOTE	15146	AGULHA DE SUTURA No G14 Agulhas de sutura n° g14, cilindrica, em aco inoxidavel, devendo constar impressos na embalagem dados de identificacao, procedencia, fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude. (pct 12 unidades)			
33	2,0000	CAIXA	17589	ANESTESICO LIDOCAINA 2% S/VASO anestesico cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor (injetavel) caixa com 50 tubetes com 1,8 ml.			
34	1,0000	FRASCO	17591	CURATIVO DE ALVEOLO (propolis 10%, lodoformio 5%, cerqa de abelha espessante) frasco c/ 10g.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
35	1000,0000	UNIDADE	17592	ESCOVA DENTAL KIDS DE 23 A 29 TUFOS COM PROTETOR DE CERCAS MEDINDO 13CM, PARA CRIANCAS DE 01 A 03 ANOS. CORES VARIADAS. aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia - ABO(ESCOVA PARA BEBE).			
36	8,0000	VIDRO	17596	MATERIAL RESTAURADOR INTERMED. indicado para restauracoes provisórias, presa rapida, alta resistencia a compressao, composto de oxido de zinco , poli metacrilato de metilana cor marfim em po - vidro com 38 gramas			
37	50,0000	UNIDADE	17598	MATRIZ DE ACO INOX 5MM largura 5mm, espessura 0,03mm com 0,50m.			
38	5,0000	UNIDADE	17607	SONDA EXPLORADORA n°5 em aco inox.			
39	1,0000	UNIDADE	22018	AFASTADOR MINESOTO Afastador de bochecha em aco inox minnesota.			
40	20,0000	PACOTE	22020	ALGINATO tipo II (presa normal)para impressao, sabor tutti-frutti, material biocromatico (muda de cor),excelente elasticidade e compatibilidade com gesso, contem clorhexidina. Embalagem com 410 gramas.			
41	5,0000	UNIDADE	22027	BROCA ENDO Z ALTA ROTACAO em aco inoxidavel.			
42	10,0000	UNIDADE	22042	BROCA DIAM.AR ESFERICA No1011 Brocas diam. AR esferica n° 1011 HL em aco inox e graos de diamante natural.			
43	1,0000	PACOTE	22051	CARTAO PARA RX COM 2 FUR0S 50 unidades.			
44	600,0000	UNIDADE	22058	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR nao abrasivo, com teor de fluor de 1500 ppm,bisnaga plastica com aproximadamente 90 gramas, com selo de aprovacao da associacao brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministerio da saude, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.			
45	10,0000	FRASCO	22060	CREME DENTAL S/ FLUOR frasco com 100 gramas, aprovado pela Associacao Brasileira de Odontologia ABO			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
46	15,0000	CAIXA	22141	LENCOL DE BORRACHA-COM 26 UNID tamanho 13cm x 13cm, cor azul, aromatizado, embaladas individualmente, caixa com 26 unidades com registro no ministerio da saude.				
47	5,0000	VIDRO	22144	LIMALHA DE PRATA para uso odontologico, a base de prata ultrafina, 70% de prata, 0,1% de zinco, Nao Gamma 2, de facil manipulacao manual e adaptavel aos diversos modelos de amalgamador, resistente a corrosao, brilho e bom vedamento marginal. Contendo 30 gramas cada.				
48	5,0000	UNIDADE	22147	MACRO ARCADA Macro Modelo Escovacao com arcada superior, arcada inferior e articulador metalico flexivel, que permite posiconar na oclusao tipo I, oclusao tipo II, oclusao tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovacao dentaria de lingua e uso de fio dental.Medidas: 10x10x12 cm.				
49	8,0000	VIDRO	22158	MATERIAL RESTAURADOR-LIQUIDO intermediario composto de eugenol 99,5%, acido acetico 0,5% - marfim liquido vidro com 15ml.				
50	3,0000	FRASCO	22160	PARAMONO.CLORO.FENOL.CANFORADO liquido				
51	7,0000	CAIXA	22162	PELICULA P/ RAO X PERIAPICAL adulto intra oral, com 150 unidades, medindo 31mm X 35mm, cor azul, velocidade E, que fornece imagens nitidas e brilhantes.				
52	30,0000	UNIDADE	22173	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA2 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).				
53	30,0000	UNIDADE	22174	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA3,5 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
54	10,0000	UNIDADE	22175	representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica). RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA1 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
55	10,0000	UNIDADE	22177	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoB2 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
56	30,0000	UNIDADE	22178	RESINA FOTO P/REPOSICAO NoA3 Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler e zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitaclilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
57	300,0000	PACOTE	22179	ROLETE DE ALGODAO para fins odontologicos, produzidos com fibras naturais, 100% puro de algodao hidrofilo, levemente engomado por intermedio de um tratamento especial, com grande poder de absorcao. Pacote com 100 unidades.			
58	130,0000	UNIDADE	22189	SERINGAS D.ACIDO FOSFORICO 37% + clorexidina a 2% para condicionamento para resina.			
59	38,0000	UNIDADE	22190	SISTEMA ADESIVO Fotopolimerizavel; Frasco c/ 6 ml, Reposicao do Single Bond (3M Espe); Composto basicamente por			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Bis-Gma, Hema, Diuretano Dimetacrilato, Copolimeros, Canforoquinona, carga 10% Silica Coloidal; embalado individualmente em envelope rigido plastico; constando externamente marca comercial, procedencia, recomendacoes de uso e armazenamento. Validade minima de 02 anos da data de entrega.					
60	5,0000	UNIDADE	22193	TACA DE BORRACHA P/PROFILAXIA cor branca					
61	3,0000	JOGO	22200	MOLDEIRA EM ALUMINIO FURADA Jogo de moldes anatomo-fisiologicas perfurada em aluminio polido (amoldaveis) para desdentados com 3 pares superiores n°52,54,56 e inferiores n°51, 53, 55.					
62	150,0000	ROLO	22205	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE para esterilizacao a vapor, medindo 19mm x 30 m, com aderencia a variedades de pacotes, incluindo papel e tecido de algodao, coloracao bege sem listras antes da utilizacao passando a bege com listras negras bem identificaveis apos a autoclavagem.Confeccionada em papel crepe a base de fibra de celulose, com tinta termoreativa, estireno, butadieno, resinas acrilicas, adesivo a base de borracha natural e resina.					
63	40,0000	UNIDADE	23254	PASTA PROFILATICA com fluor,para uso em procedimentos de limpeza, remocao de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de caries e doencas periodontais. possui sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior protecao contra caries. bisnaga com 90 gramas.					
64	3,0000	CAIXA	25265	AGULHA DESCARTAVEL-100UN descartavel XL, siliconizada, tribiselada e com indicador de bisel. Agulhas de diametro interior de diametro interior de 43% maior que as outras, evitando entupimento para aplicacao de pasta de hidroxido de calcio. tem um lumem mais largo que as agulhas classicas. Embalagem com 100 unidades (30X0,4-27G)					
65	40,0000	UNIDADE	25272	BROCA DIAM.AR No1012 esferica, em aco inox e com graos de diamante natural.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
66	50,0000	UNIDADE	25273 BROCA DIAM.AR No1016 esferica, em aco inox e com graos de diamante natural.				
67	10,0000	CAIXA	25284 CONE-GUTA PERCHA FINE MEDIUM (FM)caixa com 120 unidades.				
68	8,0000	CAIXA	25286 CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (M)caixa com 120 unidades.				
69	5,0000	CAIXA	25287 CONE DE PAPEL ABSORV.(1aSERIE) Cones de papel absorvente (1ª serie) N 15 a 40 - caixa com 180 unidades.				
70	5,0000	CAIXA	25288 CONE DE PAPEL ABSORV.(2aSERIE) 45/80-caixa com 180 unidades.				
71	2000,0000	UNIDADE	25290 ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas em nylon, macia, quatro fileiras, 34 tufos de cerdas, anatomico, com protetor de cerdas, aparadas uniformemente e arredondada, medida de 18cm cada, cores variadas. Aprovada pela Associacao Brasileira de Odontologia-ABO.				
72	2,0000	CAIXA	25292 E.D.T.A.-T-(SOLUCAO QUELANTE) caixa contendo 30 tubetes de 1,8ml.				
73	2,0000	UNIDADE	25293 EXPLORADOR No5 de ponta reta para endodontia N5, em aco inox.				
74	10,0000	CAIXA	25304 LIMA TIPO K No10 25MM (caixa contendo limas do numero 10) 25mm.				
75	10,0000	CAIXA	25305 LIMA TIPO K No15-25MM (caixa contendo limas do numero 15) 25mm.				
76	5,0000	CAIXA	25307 LIMAS TIPO K SEGUNDA SERIE (caixa contendo limas do numero 45 ao numero 80) 25mm.				
77	2,0000	KIT	25311 PASTA HIDROX.CALC. PARAMONOCLO Pasta de Hidroxido de Calcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodontico-kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio c/ PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.				
78	1,0000	KIT	25312 PASTA HIDROXIDO DE CALCIO				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			Pasta de Hidroxido de Calcio para uso Endodontico-kit contendo: 2 tubetes com 2,7g cada de pasta de hidroxido de calcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.				
79	2,0000	CAIXA	25314	PELICULA P/RAIO X PERIAP. INF. Pelicula para Raio X periapical, infantil intra oral, com 100 unidades, medindo 22mmX35mm, cor roxa, velocidade E, que forneça imagens nitidas e brilhantes.			
80	6,0000	UNIDADE	25321	PORTA AMALGAMA, COR VERDE em plastico, autoclavavel.			
81	2,0000	UNIDADE	25330	TAMBOREL PLASTICO Tamborel de plastico esterelizavel em autoclave na cor azul para suporte de limas endodonticas.			
82	1,0000	CAIXA	25331	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE -caixa com 100 ampolas.			
83	50,0000	UNIDADE	25341	FIO DE ALGODAO /poliester para sutura (odontologica) (5 metros) em solucao de clorexidina (0,2%) e agua deionizada.			
84	1,0000	POTE	25343	OXIDO DE ZINCO,POTE C/ 50 GRS			
85	80,0000	PACOTE	27175	BABADOR DESCARTAVEL com dupla camada contendo 1 camada de plasticoe outra de papel absorvente,pacote com 100 unidades.			
86	10,0000	UNIDADE	27177	BROCA CIRURGICA No702C AR conica denteada.			
87	10,0000	POTE	27180	CIMENTO OBTURADOR provisorio, indicado para fechamento temporario de cavidades dentais em tratamento endodontico, nao contem eugenol, cor branco, pote com 25g, tempo de endurecimento entre 15 a 30 minutos.			
88	1,0000	KIT	27186	CONDENSADOR SHILDER No2,3,4,5 em aco inoxidavel de alta qualidade			
89	4,0000	UNIDADE	27190	GRAMPO P/ISOLAMEN.ABSOLUTO 14A absoluto N° 14A em aco inox com espessura de 0,026 mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua a luz de foto polimerizadores.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
90	2,0000 CAIXA	27192	LIMAS TIPO K PRIMEIRA SER.31MM (caixa contendo limas do numero 15ao numero 40)			
91	2,0000 CAIXA	27193	LIMAS TIPO K SEGUNDA SER.31MM (caixa contendo limas do numero 45 ao numero 80)			
92	1,0000 KIT	27194	MATERIAL DE MOLDAGEM contendo 01 pote de silicone de 1 kg, para moldagem, resistente a deformacao, cor verde, aroma menta. O silicone devera reduzir a compressao da mucosa na fase de insercao na boca. Possuindo tempo de trabalho e presa variaveis segundo a quantidade de catalisador. 01 tubo de silicone de condensacao, 140ml, material de moldagem de consistencia, tempo de trabalho e presa rapidos. Aroma e cor de laranja, 72 horas de estabilidade dimensional. 01 tubo de silicone de condensacao e catalisador gel, 60ml. Cor vermelha. Alquilaestanossiloxano 5% - 7%.			
93	1,0000 UNIDADE	27195	MERCURIO 100 GRAMAS Mercurio vivo para liga de amalgama de 100g.			
94	35,0000 UNIDADE	27201	BROCA DIAM.AR ESF.1016-HASTE L Em aco inox e com graos de diamante natural.			
95	20,0000 PACOTE	28053	GESSO PEDRA - 1 KG utilizado na confeccao de modelos proteticos de baixa resistencia. Confeccionado a base de gripsita desidratada. O gesso devera apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no maximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos.			
96	40,0000 VIDRO	28054	IONOMERO DE VIDRO - 10G p/ restauracao c/ 10g, para restauracoes com tripla presa , auto foto, reacao redox e liberaca fluor,vidro de fluoraluminio silicato, perssulfato de potassio, acido ascorbico micrencapsulados e pigmentos na cor A3. (po).			
97	5,0000 UNIDADE	29127	BROCA ZECRIA alta rotacao em aco inoxidavel 28 mm.			
98	1,0000 KIT	29129	CIMENTO ENDODONTICO. Cimento endodontico a base de hidroxido de calcio para canais radiculares, composto de pasta base e pasta Catalisadora. Este material estimula a			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00086/16 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

FIRMA PROPONENTE:

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

39

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
109	200,0000	UNIDADE	30326	ESCOVA DE ROBSON para profilaxia, para contra angulo reta, de cor branca.					
110	10,0000	PACOTE	31048	AGULHAS DE SUTURA NO G15 Agulhas de sutura n° g15, cilindrica, em aco inoxidavel, devendo constar impressos na embalagem dados de identificacao, procedencia, fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude. (pct 1 unidades)					
111	2,0000	CONJUNTO	31049	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL/ADUL					
112	50,0000	CAIXA	31050	APLICADORES DESCARTAVEIS- Aplicadores descartaveis p/ adesivo de resina tamanho fino - embalagem com 100 unidades.					
113	10,0000	UNIDADE	31051	BROCA AR CONICA DENTEADA cirurgica n° 701C.					
114	10,0000	UNIDADE	31053	BROCAS AR ESFERICA CARBIDE N04					
115	40,0000	UNIDADE	31054	BROCAS DIAM AR ESFERICA No1011 em aco inox e c/ graos de diamante natural.					
116	10,0000	PACOTE	31058	CARTAO PARA RX COM 1 FURO pacote com 50 unidades.					
117	5,0000	UNIDADE	31059	CUBA PLASTICA COM ESCORREDOR e tampa para imersao de material odontologico contaminado, contendo 3 partes medindo 30cm com 22cm de largura x 11cm de altura.					
118	6,0000	CAIXA	31060	CUNHA DE MADEIRA NATURAL com 100 pente.					
119	4,0000	LITRO	31067	DETERGENTE MULTIENZIMATICO com enzimas para reduzir ate 98% da materia organica presente nos artigos em ate 2 minutos.					
120	2,0000	CAIXA	31070	ESPONJA HEMOSTATICA de colageno hidreilezado (gelatina) liofilizada 1x1x1cm. Caixa com 10 unidades.					
121	15,0000	CAIXA	31072	ESPELHO BUCAL No5 caixa com 12 unidades.					
122	1,0000	UNIDADE	31073	FILTRO PARA DESTILADOR DE AGUA					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PROCESSO.: PRC00086/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Cristofoli com reservatorio de 4L de agua comum (para reposicao).					
123	4,0000	CAIXA	31074	FIO AGULHADO DE SEDA TRANCADA fio 3/0 45cm agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de circulo, nao absorvivel. Embalagem com 24 unidades cada.					
124	3,0000	UNIDADE	31075	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No206 absoluto N\$ 206 em aco inox de maior resistencia memoria elastica, com espessura de 0,026 mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua a luz de foto polimerizadores.					
125	4,0000	UNIDADE	31076	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NoW8A absoluto N\$ W8A em aco inox com espessura de 0,026 mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua a luz de foto polimerizadores.					
126	3,0000	UNIDADE	31077	GRAMPO PARA ISOLAMENTO No209 absoluto N\$ 209 em aco inoxom espessura de 0,026mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua aluz de foto polimerizadores.					
127	3,0000	VIDRO	31079	HIDROXIDO DE CALCIO PA					
128	10,0000	FRASCO	31080	OLEO MINERAL SPRAY oleo mineral spray lubrificante de baixa viscosidade 2 em 1 para lubrificar e limpar pecas de mao odontologica. Embalagem de 300ml.					
129	3,0000	UNIDADE	31084	PULPO SAN - 20ML cimento odontologico forrador de 95g% de eugenol e 5g% de timol contendo 20ml.					
130	3,0000	UNIDADE	31086	PULPO SAN - 50 GRS cimento odontologico forrador c/ 80,81g% oxido de zinco, 16,16g% sulfato de bario, 2,02g% fosfato e 1,01g% de acetato de zinco 50 gramas.					
131	5,0000	UNIDADE	33441	ALAVANCA RETA SELDIN ADULTO N2					
132	5,0000	UNIDADE	33442	ALAVANCA RETA SELDIN INFANTIL					
133	3,0000	UNIDADE	33443	ALICATE PERFURADOR DE LENCOL de borracha, em aco inox.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
134	8,0000	UNIDADE	33444	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL ADULTO			
135	10,0000	UNIDADE	33445	BROCA DE BAIXA ROTACAO No5 esferica de n5 de aco.			
136	5,0000	UNIDADE	33446	BROCA DE BAIXA ROTACAO No6 esferica n6 de aco.			
137	1,0000	UNIDADE	33447	BROCA CARBONETO TUNGSTENIO D6 Brocas de carboneto de tungstenio esferica para laboratorio MAXCUTE. Corte medio, cruzado, anel azul D6.			
138	1,0000	UNIDADE	33448	BROCA CARBONETO TUNGSTENIO L6 Brocas de carboneto de tungstenio para laboratorio MAXCUTE. Corte medio, corte cruzado anel azul L6.			
139	2,0000	CAIXA	33449	LIMA ROTATORIA SX CX Lima rotatria Sx - S1 - S2 - F1 - F2 - F3 25mm com stops NITI 250- 350min, mandril 13 mm.			
140	3,0000	CONJUNTO	33450	CONJUNTO ASPIRACAO ENDODONTICO Conjunto de aspiracao endodontico com uma canula e 3 agulhas sem bisel nos diametros 2,0mm, 1,5mm, 1,0mm.			
141	2,0000	UNIDADE	33451	E.D.T.A EM GEL 24% DE 30G em bisnaga.			
142	4,0000	UNIDADE	33452	ESCOVA DENTAL C/ CABO BRANCO Escova dental com cabo branco com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centimetros de comprimento usada em demonstracoes nas acoes educativas de prevencao.			
143	5,0000	UNIDADE	33453	ESPATULA DE MANIPULACAO N 24			
144	3,0000	CAIXA	33454	LENTULO N 35 25MM Lentulo, Confeccionado em Aco Inox de origem Sueca. Espiral de seguranca. N5 35 de 25mm - caixa com 4 unidades.			
145	3,0000	CAIXA	33455	LENTULO N 40 DE 25 CM Lentulo, Confeccionado em Aco Inox de origem Sueca. Espiral de seguranca. N5 40 de 25mm - caixa com 4 unidades.			
146	1,0000	UNIDADE	33456	MANDRIL PARA PONTA RETA			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
147	6,0000 CAIXA	33458	MOLDEIRA DUPLA DESCARTAVEL Moldeira dupla descartavel de poliestireno (plastico) com revestimento de espuma de poliuretano para aplicacao de fluor gel tam M.			
148	2,0000 PAR	33459	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 2 Moldeiras plastica colorida com furos N§ 2 superior e inferior, resistentes a esterelizacao autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.			
149	2,0000 PAR	33460	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 3 Moldeiras plastica coloridas com furos N § 3 superior e inferior,resistentes a esterelizacao em autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.			
150	2,0000 PAR	33461	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 4 Moldeiras plastica coloridas com furos N § 4 superior e inferior,resistentes a esterelizacao em autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.			
151	2,0000 PAR	33462	MOLDEIRA PLASTICA COLORIDA N 5 Moldeiras plastica coloridas com furos N § 5 superior e inferior,resistentes a esterelizacao em autoclave e esforcos ocorridos durante a moldagem.			
152	1,0000 UNIDADE	33463	PONTA PARA ULTRASSON Ponta(Tips) para ultrasson Dabi Atlante para Profi Neo modelo Perio E para reposicao.			
153	5,0000 UNIDADE	33464	POTE DE DAPPEN DE PLASTICO esterelizavel em autoclave.			
154	1,0000 UNIDADE	33465	REGUA MELIMETRADA DE Ø A 40 MM Regua milimetrada para endodontia de plastico autoclavavel de Ø a 40mm.			
155	3,0000 UNIDADE	33466	RESINA FOTO P/REPOSICAO N A4 Resina foto para reposicao n§ A 4 - Material restaurador fotopolimerizavel por luz e radiopaco, para uso em restauracoes anteriores e posteriores. Possui tamanho maximo de particulas de 4, 5 micrometros. O filler zirconia/ silica representando 71% em volume. Contem parte organica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/silica).			
156	3,0000 UNIDADE	33467	RESINA FOTO P/REPOSICAO N B3			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

44

*UNIAO LTDA
GES7272
ANEXO1.660-851

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 1 6

Pag.0001
29/04/16
13:45:18

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00086/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

Lamina de bisturi em aco carbono N° 10
esterelizadas e embaladas individualmente em
peliculas laminadas. Embalagem com 100 unidades

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016- REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0086/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo Odontológico para manutenção do serviço de saúde bucal municipal, preventivo e curativo, proporcionando um melhor atendimento dos usuários do SUS, na forma descrita no Quadro de Especificação (Anexo), tarefa esta de responsabilidade da Secretaria de Saúde e suas divisões.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no quadro de especificações anexo.

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar amostras dos produtos que são objeto desta licitação, no momento do certame. Tais amostras estarão sujeitas a aprovação da comissão.

2.3 - Haverá uma comissão técnica de apoio indicada por esta Secretaria para a avaliação das amostras dos produtos apresentados no ato da licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1 - Da solicitação e entrega dos Produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita por esta Secretaria e encaminhada para a Divisão de Compras para que a mesma possa emitir a Ordem de Fornecimento dos produtos.

3.2 - Validade do contrato:

3.2.1 - Vigorará da data da assinatura do contrato até 31/12/2016.

3.3 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1 - Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no prazo de 10 dias após o recebimento da OF, no Almoxarifado do CAC, situado à Rua Juca Castelo, nº 45B, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.3.2 - O produto deverá ter 80% de sua vida útil e será verificado no ato da entrega.

3.3.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

3.4 - Do Pagamento:

3.4.1 - Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.2 - Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

3.4.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

4 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 355 - PABFIX- Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de consumo;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 - 366 - PSAUBI - Manutenção Programa de Saúde com Recursos Estaduais / Material de consumo;

5 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - A funcionária indicada para a comissão de apoio técnico será Lucimara Folchito Mendes e Enilson Assis de Souza.

5.2 - A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Priscila Gouvêa Campos de Souza.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES: (Não utilizar como modelo de Proposta)

LOTE	ITEM	CÓD	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	31049	Abridor de boca adulto e infantil	Conj.	2
2	1	22018	Afastador de bochecha em aço inox minnesota	Unid.	1
3	1	7150	Água oxigenada 10 volumes - embalagem contendo 1.000ml cada.	Litros	10
4	1	25265	Agulha descartável, XL siliconizada, tribiselada e com indicador de bisel. Agulhas de diâmetro interior de 43% maior que as outras, evitando entupimento para aplicação de pasta de Hidróxido de Cálcio. Tem um lúmen mais largo que as agulhas clássicas. Embalagem com 100 unidades (30x0,4- 27G)	Caixa	3
	2	15146	Agulhas de sutura nº 14, cilíndrica, em aço inoxidável, devendo constar impressos na embalagem dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. (pct 12 unidades)	Pcte.	10

3	31048	Agulhas de sutura nº g15, cilíndrica, em aço inoxidável, devendo constar impressos na embalagem dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde. (pct 12 unidades)	Pcte.	10
	10638	Agulhas descartáveis gengival siliconizada 30G curta, em aço inoxidável, siliconizada, bisel trifacetado, com frisos internos para melhor adaptação das agulhas em qualquer Carpule ,esterelizada com óxido de etileno, embalada individualmente em caixa com 100 unidades.	Caixa	50
5	1	33441 Alavanca reta seldin adulto Nº2	Unid.	5
	2	33442 Alavanca reta seldin infantil	Unid.	5
6	1	22020 Alginato tipo II (presa normal) para impressão ,sabor tutti-frutti, material biocromático(muda de cor),exelente elasticidade e compatibilidade com gesso, contém clorhexidina Embalagem com 410 gramas.	Pcte.	20
7	1	33443 Alicate perfurador de lençol de borracha em aço inox	Unid.	3
8	1	17589 Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor(injetável) caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada.	Caixa	2
	2	10679 Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000 com vaso (injetável) caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes em cada cartela	Caixa	150
	3	15041 Anestésico tópico lidostesin 5% 12g (pomada)	Unid.	35
9	1	31050 Aplicadores descartáveis p/ adesivo de resina tamanho fino - embalagem com 100 unidades.	Caixa	50
10	1	33444 Arco de Ostby dobrável adulto	Unid.	8
11	1	27175 Babador descartável com dupla camada contendo 1 camada de plástico e outra de papel absorvente,pacote com 100 uni//s	Pcte.	80
12	1	33479 Bloco papel carbono para articulação - embalagem com 12 folhas.	Blocos	60
13	1	22027 Broca endo Z alta rotação em aço inoxidável	Unid.	5
	2	29127 Broca Zecria alta rotação em aço inoxidável 28mm	Unid.	5
14	1	31053 Brocas AR esférica carbide nº 4	Unid.	10
	2	27177 Brocas AR cônica denteada cirúrgica nº 702 C	Unid.	10
	3	31051 Brocas AR cônica denteada cirúrgica nº 701 C	Unid.	10
	4	15080 Brocas AR esférica carbide nº 3	Unid.	5
	5	15082 Brocas AR esférica carbide nº 6	Unid.	6
	6	9829 Brocas de baixa rotação esférica Nº 3 de aço	Unid.	10
	7	9830 Brocas de baixa rotação esférica Nº 4 de aço	Unid.	10
	8	33445 Brocas de baixa rotação esférica Nº 5 de aço	Unid.	10
	9	33446 Brocas de baixa rotação esférica Nº 6 de aço	Unid.	5
15	1	33447 Brocas de carboneto de tungstênio esférica para laboratório MAXCUTE. Corte médio, cruzado, anel azul D6.	Unid.	1
16	1	33448 Brocas de carboneto de tungstênio para laboratório MAXCUTE. Corte médio, corte cruzado anel azul L6	Unid.	1
	2	31054 Brocas diam. AR esférica nº 1011 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	40
	3	22042 Brocas diam. AR esférica nº 1011 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	10
	4	25272 Brocas diam. AR esférica nº 1012 em aço inox e c/ grãos de	Unid.	40

			diamante natural		
5	7135		Brocas diam. AR esférica nº 1012 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	10
6	11369		Brocas diam. AR esférica nº 1013 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	20
7	15046		Brocas diam. AR esférica nº 1014 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	30
8	7131		Brocas diam. AR esférica Nº 1014 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	20
9	11370		Brocas diam. AR esférica nº 1015 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	30
10	25273		Brocas diam. AR esférica nº 1016 em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	50
11	27201		Brocas diam. AR esférica nº 1016 HL em aço inox e c/ grãos de diamante natural	Unid.	35
17	1	15117	Cabo para espelho em aço inox	Unid.	25
18	1	33449	Lima rotatória Sx - S1 - S2 - F1 - F2 - F3 25mm com stops NITI 250-350min, mandril 13 mm	Caixa	2
19	1	15109	Cápsula de amálgama de 1 porção, contendo 40% de prata;28,7% de cobre e 31,3% de estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante. Apresentação : Acondicionadas em caixas com 50 cápsulas de uma dose ou porção, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde.	Caixa	1
20	1	31058	Cartão para RX com 01 furos, pacotes com 50 unidades	Pcte.	10
	2	22051	Cartão para RX com 02 furos, pacotes com 50 unidades	Pcte.	1
21	1	29129	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio para canais radiculares, composto de pasta base e pasta Catalisadora. Este material estimula a formação de tecido duro no ápice de um dente tratado endodonticamente e também estimula a formação de tecido em áreas de perfuração de raiz. Ingredientes ativos: resinas de salicilato isobutil e salicilato neopentil glicol propano trimetiol e óxido de cálcio	Kit	1
	2	27180	Cimento obturador provisório, indicado para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamento endodôntico, não contem eugenol, cor branco, pote com 25 g ,tempo de endurecimento entre 15 a 30 minutos.	Pote	10
22	1	27186	Condensador de Shilder simples Nº 2,Nº3,Nº4 eNº 5 em aço inoxidável de alta qualidade	Kit	1
23	1	25286	Cones de guta percha (M) - caixa com 120 unidades.	Caixa	8
	2	25284	Cones de guta percha (FM) caixa com 120 unidades	Caixa	10
	3	29132	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 25 caixa com 120 unidades	Caixa	15
	4	25287	Cones de papel absorvente (1ª série) 15 a 40 - caixa com 180 unidades.	Caixa	5
	5	29131	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 35 caixa com 120 unidades.	Caixa	3
	6	29133	Cones de papel absorvente (1ª série) Nº 40 - caixa com 120 unidades.	Caixa	3
	7	25288	Cones de papel absorvente (2ª série) 45 a 80 - caixa com 180 unidades	Caixa	5

24	1	33450	Conjunto de aspiração endodôntico com uma cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm, 1,0mm	Conj.	3
25	1	22058	Creme dental com flúor 90 gramas não abrasivo, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 90 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	Unid.	600
26	1	22060	Creme dental sem flúor, frasco com 100 gramas, aprovado pela Associação Brasileira de Odonto ABO	Frasco	10
27	1	31059	Cuba de plástica com escorredor e tampa para imersão de material odontológico contaminado, contendo 3 partes medindo 30cm com 22cm de largura x 11cm de altura.	Unid.	5
28	2	31060	Cunha de madeira natural com 100 pente	Caixa	6
29	1	17591	Curativo de alvéolo (própolis 10%, Iodoformio 5%, cera de abelha espessante) frasco c/ 10g	frasco	1
30	1	31067	Detergente multienzimático com 5 enzimas para reduzir até 98% da matéria orgânica presente nos artigos em até 2 minutos	Litros	4
31	1	29136	Disco de Carborundum, caixa com 10 unidades	Caixa	1
32	1	33451	E.D.T.A. em gel 24% de 30g em bisnaga	Unid.	2
	2	25292	E.D.T.A. - T - (solução quelante) caixa contendo 30 tubetes de 1,8ml	Caixa	2
33	1	30326	Escova de Robson para profilaxia para contra-ângulo reta de cor branca	Unid.	200
	2	25290	Escova dental adulto com cerdas em nylon, macia, quatro fileiras, 34 tufo de cerdas, anatômico, com protetor de cerdas, aparadas uniformemente e arredondada, medida de 18 cm cada, cores variadas. Aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO	Unid.	2000
	3	33452	Escova dental com cabo branco com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas de prevenção.	Unid.	4
	4	14280	Escova dental infantil com cerdas em nylon, macia, 29 a 32 tufo de cerdas, cabo reto, com protetor de cerdas, medida de 15 cm cada, cores variadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO (para crianças de 05 anos a 12 anos)	Unid.	10000
	5	17592	Escova dental KIDS de 23 a 29 tufo com protetor de cerdas medindo 13 cm, para crianças de 01 a 03 anos, cores variadas, aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO (escova para bebê)	Unid.	1000
34	1	33453	Espátula de manipulação nº 24	Unid.	5
	2	7169	Espátulas de inserção Nº 1 em aço inox com 17 cm de comprimento	Unid.	5
35	1	31072	Espelho bucal nº 5 caixa com 12 unidades	Caixa	15
36	2	31070	Esponja hemostática de colágeno hidreilezado (gelatina) liofilizada 1x1x1cm caixa com 10 unidades	Caixa	2
37	1	10412	Eugenol, Líquido incolor ou amarelo, de odor forte, frasco de vidro âmbar com 20 ml.	Unidade	2
38	1	25293	Explorador de ponta reta para endodontia Nº5 em aço inox	Unid.	2
39	1	31073	Filtro para destilador de água Cristófoli com reservatório de 4L de água comum (para reposição)	Unid.	1
40	1	29138	Fio agulhado de seda Nº 4, agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de círculo, embalagem com 24 unidades cada.	Caixa	10

	1	31074	Fio agulhado de seda trançada fio 3/0 45cm agulha 17mm, tipo triangular, 1/2 de círculo, não absorvível embalagem com 24 unidades cada.	Caixa	4
	2	25341	Fio de algodão / poliéster para sutura (odontológica) (5metros) em solução de clorexidina (0,2%) e água deionizada .	Unid.	50
	3	15126	Fio dental encerado de 25m, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado individual em saquinho de plástico.	Unid.	5000
41	1	22205	Fita adesiva para autoclave, para esterilização a vapor, medindo 19mm x 30 m, com aderência a variedades de pacotes, incluindo papel e tecido de algodão, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem. Confeccionada em papel crepe à base de fibra de celulose, com tinta termoreativa, estireno, butadieno, resinas acrílicas, adesivo a base de borracha natural e resina.	Rolo	150
42	1	10667	Fixador para RX, composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475ml	Unid.	5
43	1	15045	Flúor gel tópico de 200ml para tempo de aplicação de 1min, cor rosa	Unid.	50
44	1	10671	Fluoreto de sódio PA (para bochecho) em pó embalagem com 200 gramas	Pcte.	1
45	1	10323	Formocrezol (liquido)	Unid.	4
46	1	28053	Gesso pedra, 1Kg, utilizado na confecção de modelos protéticos de baixa resistência. Confeccionado à base de gipsita desidratada. O gesso deverá apresentar tempo de presa inicial de aproximadamente 15 minutos e final de no máximo 40 minutos, oferecer um tempo de trabalho de 03 minutos.	Pcte.	20
47	1	31075	Grampo para isolamento absoluto N° 206 em aço inox de maior resistência e memória elástica, com espessura de 0,026 mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua a luz de foto polimerizadores.	Unid.	3
	2	31076	Grampo para isolamento absoluto N° W8A em aço inox com espessura de 0,026 mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua a luz de foto polimerizadores.	Unid.	4
	3	27190	Grampo para isolamento absoluto N° 14 A em aço inox com espessura de 0,026 mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua a luz de foto polimerizadores.	Unid.	4
	92	31077	Grampo para isolamento absoluto N° 209 em aço inox com espessura de 0,026 mm com tempera triplice para eliminar fragilidade ou quebra, com suave acabamento; atenua a luz de foto polimerizadores.	Unid.	3
48	1	7523	Hidróxido de cálcio radiopaco (com um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalizadora e um bloco).	Unid.	25
	2	31079	Hidróxido de cálcio PA	Vidro	3
49	1	33475	Iodofórmio em pó,	Vidro	6
50	1	28054	Ionômero de vidro para restauração c/ 10g, para restaurações com tripla presa, auto foto, reação redox e liberação de flúor, vidro de fluor alumínio silicato, perssulfato de potássio, ácido ascorbico micrencapsulados e pigmentos na cor A3. (pó)	Vidro	40

	2	29151	Ionômero de vidro para restauração c/ 8g, com tripla presa, auto foto reação redox e liberação de flúor, solução aquosa com polímeros de ácido policarboxílico hema e fotoindicadores(.liquido)	Vidro	10
51	1	22200	Moldeiras anátomo-fisiológicas perfurada em alumínio polido (amoldáveis) para desdentados com 3 pares - superiores Nº 52,54,56 e inferiores Nº 51,53,55.	Jogos	3
52	1	33480	Lâmina de bisturi em aço carbono Nº 10, esterilizadas e embaladas individualmente em películas laminadas, Embalagem com 100 unidades	Caixa	1
53	1	22141	Lençol de borracha tamanho 13,0 cm X 13,0 cm, cor azul, aroma tutti-frutti, embaladas individualmente, caixas com 26 unidades com registro no Ministerio da Saúde.	Caixa	15
54	1	33454	Lentulo, Confeccionado em Aço Inox de origem Sueca. Espiral de segurança. Nº 35 de 25mm - caixa com 4 unidades.	Caixa	3
	2	33455	Lentulo, Confeccionado em Aço Inox de origem Sueca. Espiral de segurança. Nº 40 de 25mm - caixa com 4 unidades.	Caixa	3
55	1	22144	Limalha de prata, para uso odontológico, à base de prata ultrafina, 70% de prata, 0,1% de zinco, não Gamma 2, de fácil manipulação manual e adaptável aos diversos modelos de amalgamador, resistente à corrosão, brilho e bom vedamento marginal. Contendo 30 gramas cada.	Vidro	5
55	1	29140	Limas tipo K (caixa contendo limas de número 20) 25mm	Caixa	10
	2	25304	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 10) 25mm	Caixa	10
	3	25305	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 15) 25mm	Caixa	10
	4	33476	Limas TIPO K (caixa contendo limas do número 25) 25mm	Caixa	15
	5	27192	Limas TIPO K primeira série (caixa contendo limas do número 15 ao número 40) 31mm	Caixa	2
	6	25307	Limas TIPO K segunda série (caixa contendo limas do número 45 ao número 80) 25 mm	Caixa	5
	7	27193	Limas TIPO K segunda série (caixa contendo limas do número 45 ao número 80) 31mm	Caixa	2
56	1	22147	Macro Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm.	Unid.	5
57	1	33456	Mandril para ponta reta	Unid.	1
58	1	11368	Máscara descartável com elástico, forro triplo, cor branca, com retenção bacteriológica filtro maior ou igual a 95%, BFI, caixa com 50 unidades.	Caixa	200
59	1	27194	Material de moldagem: contendo 01 pote de silicone de 1 kg, para moldagem, resistente à deformação, cor verde, aroma menta. O silicone deverá reduzir a compressão da mucosa na fase de inserção na boca. Possuindo tempo de trabalho e presa variáveis segundo a quantidade de catalisador. 01 tubo de silicone de condensação, 140ml, material de moldagem de consistência, tempo de trabalho e presa rápidos. Aroma e cor de laranja, 72 horas de estabilidade dimensional. 01 tubo de silicone de condensação e catalisador gel, 60ml. Cor vermelha. Alquilaestanosiloxano 5% - 7%.	kit	1
60	1	29141	Material para impressão à base de silicone, pasta fluída, indicado	Unid.	15

			para moldagem com 120g		
	2	29142	Material para impressão a base de silicone., catalisador universal, indicado para moldagens de alta precisão com 50g	Unid.	1
61	1	17596	Material restaurador intermediário indicado para restaurações provisórias, presa rápida, alta resistência a compressão, composto de óxido de zinco , poli metacrilato de metilana cor marfim em pó vidro com 38 gramas	Vidro	8
	2	22158	Material restaurador intermediário composto de Eugenol 99,5%, ácido acético 0,5% - marfim líquido vidro com 15 ml	Vidro	8
62	1	17598	Matriz de aço inox largura 5 mm, esp.0,03mm com 0,50m	Unid.	50
63	1	27195	Mercúrio vivo para liga de amálgama de 100g	Unid.	1
64	1	33458	Moldeira dupla descartável de poliestireno (plástico) com revestimento de espuma de poliuretano para aplicação de flúor gel tam M	Caixa	6
	2	33459	Moldeiras plástica colorida com furos Nº 2 superior e inferior, resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	Pares	2
	3	33460	Moldeiras plástica coloridas com furos N º 3 superior e inferior, resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	Pares	2
	4	33461	Moldeiras plástica coloridas com furos N º 4 superior e inferior, resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	Pares	2
	5	33462	Moldeiras plástica coloridas com furos N º 5 superior e inferior, resistentes a esterelização em autoclave e esforços ocorridos durante a moldagem.	Pares	2
65	1	31080	Óleo mineral spray lubrificante de baixa viscosidade 2 em 1 para lubrificar e limpar peças de mão odontológica. Embalagem de 300ml.	frasco	10
66	1	25343	Oxido de zinco, pote com 50 gramas	Pote	1
67	1	22160	Paramono clorofenol canforado (líquido)	Frasco	3
68	1	25312	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso Endodôntico -kit contendo: 2 tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	kit	1
	2	25311	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico -kit contendo: 2 tubetes com 2,7 g cada de pasta de hidróxido de cálcio c/PMCC e 2 tubetes com 2,2g de glicerina.	kit	2
69	1	23254	Pasta Profilática com flúor, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. bisnaga com 90 gramas.	Unid.	40
70	1	22162	Película para Raio X periapical , adulto intra oral, com 150 unidades, medindo 31mm X 35mm, cor azul, velocidade E, que forneça imagens nítidas e brilhantes.	Caixa	7
71	1	25314	Película para Raio X periapical , infantil intra oral, com 100 unidades; medindo 22mmX35mm, cor roxa, velocidade E, que forneça imagens nítidas e brilhantes	Caixa	2
72	1	7155	Pinças clínicas curvas em aço inox	Unid.	10
73	1	33463	Ponta(Tips) para ultrasson Dabi Atlante para Profi Neo modelo Perio E para reposição	Unid.	1

74	1	15100	Pontas de sugadores descartáveis com arame em aço especial p/ fixação desejada - pacote com 40 unidades	Pcte.	250
75	1	7667	Porta agulha Mathieu com 14cm de comprimento em aço inox	Unid.	2
76	1	25321	Porta amálgama de plástico autoclavável na cor verde	Unid.	6
	139	33464	Pote de Dappen de plástico e esterilizável em autoclave	Unid.	5
77	1	31086	Pulpo san - 50g - cimento odontológico forrador c/ 80,81g% óxido de zinco, 16,16g% sulfato de bário, 2,02g% fosfato e 1,01g% de acetato de zinco - 50 gramas	Unid.	3
78	1	31084	Pulpo san - cimento odontológico forrador de 95g% de eugenol e 5g% de timol contendo 20ml	Unid.	3
79	1	33465	Régua melimetrada para endodontia de plástico autoclavável de 0 a 40mm	Unid.	1
80	1	22173	Resina foto para reposição nº A 2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	30
	2	22174	Resina foto para reposição nº A 3,5 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	30
	3	33466	Resina foto para reposição nº A 4 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	3
	4	22175	Resina foto para reposição nº A1 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	10
	5	22177	Resina foto para reposição nº B 2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	10
	6	33467	Resina foto para reposição nº B 3 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietileno glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	3

	7	33468	Resina foto para reposição nº C2 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietilen glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	3
	8	22178	Resina foto para reposição nº A 3 - Material restaurador fotopolimerizável por luz e radiopaco, para uso em restaurações anteriores e posteriores. Possui tamanho máximo de partículas de 4, 5 micrometros. O filler é zirconia/ sílica representando 71% em volume. Contem parte orgânica com Bis- GMA (bisfenol.A glicildimitacilato); TEG DMA (Trietilen glicoldimetacilato, zirconia/sílica).	Unid.	30
81	1	33477	Revelador para RX, composto por hidroquinona 2%, em solução pronta para uso, processamento manual, em frasco de 475 ml.	Unid.	5
82	1	22179	Roleta de algodão para fins odontológicos, produzidos com fibras naturais, 100% puro de algodão hidrófilo, levemente engomado por intermédio de um tratamento especial, com grande poder de absorção, pacote com 100 unidades.	Pcte.	300
83	1	7180	Selante para fósulas e fissuras com flúor fotopolimerizavel por luz visível, matizado, contendo 5 seringas com 2g cada, uma seringa de acido gel com 3ml e 20 pontas de aplicadores descartáveis.	Kit	9
84	1	33478	Seringa Carpule articulada em aço inox com seguro dispositivo refluxo-pino de pressão ao invés de arpão que provoca deformação do pistão de borracha do tubete.	Unid.	10
	2	33469	Seringa endodôntica em aço inox para aplicação de Calen	Unid.	2
	3	22189	Seringas de ácido fosfórico a 37% + clorexidina a 2% para condicionamento para resina.	Unid.	130
85	1	22190	Sistema Adesivo; Fotopolimerizável; Frasco c/ 6 ml, Reposição do Single Bond (3M Espe); Composto basicamente por Bis-Gma, Hema, Diuretano Dimetacrilato, Copolímeros, Canforoquinona, carga 10% Silica Coloidal; embalado individualmente em envelope rígido plástico; constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	Unid.	38
86	1	17607	Sonda exploradora nº5 em aço inox	Unid.	5
	2	33470	Sonda para endodontia de ponta reta nº6 (oitavada em aço inox)	Unid.	5
87	1	22193	Taça de borracha para profilaxia na cor branca	Unid.	5
88	1	25330	Tamborel de plástico esterilizável em autoclave na cor azul para suporte de limas endodônticas	Unid.	2
89	1	25331	Teste biológico para autoclave caixa com 100 ampolas	Caixa	1
90	1	33473	Teste de vitalidade para endo com 200ml	Frasco	2
91	1	29150	Tira de aço de 4mm, abrasivas para amálgama. Envelopes com 12 unidades cada.	Caixa	25
92	1	10640	Tira de poliéster transparente medindo 10mmX120mmX 0,05mm pacote com 50 unidades	Pcte.	15
93	1	11813	Tricresol formalina de 10ml	Vdr	1

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Dentro do Envelope N°. 02)

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0086/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede à, N°., na cidade de, inscrita no CNPJ sob o N°., vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27, V da Lei N°. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

Santa Rita do Sapucaí, ____ de _____ de 2.016.

ASS. DO REP. LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 02)

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0086/2016

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

_____ Município: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2016 - RP 020/2016.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

Santa Rita do Sapucaí, ____ de _____ de 2016.

ASS. DO REP. LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA